



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
09.000		SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E INOVACAO	
09.001		TECNOLOGICA	
		DEPTO DE DESENV. SOCIAL DE INOVACAO	
		TECNOLOGICA	
0023.0691.0028.2039		MANUTENCAO INOVACAO DA INDUSTRIA E	
		COMERCIO.	
340000000000000000		DESPESAS CAPITAL	
344000000000000000		INVESTIMENTOS	
344900000000000000		APLICACOES DIRETAS	1.350.000,00
344905100000000000	855	OBRAS E INSTALACOES	
344909300000000000	855	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	1.350.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321011105050000000	855	Rend.Aplicacao Transf. Convenio 908/2025 – infraest.urbana – Construcao Barracao	50.000,00
42422990108000000000	855	Transferência Convenio 908/2025 – infraest.urbana – Construcao Barracao	1.300.000,00
		TOTAL GERAL	1.350.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 13 de Fevereiro de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO

MARTINEZ:66126924991

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991

dados: 2026.02.13 13:28:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149

Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 018/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o **Excesso de Arrecadação**.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de repasses da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, para a **Construção de Barracão Industrial Convenio 908/2025-SECID**.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO

ANTONIO

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ:66126

Prefeito Municipal 24991

CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO ANTONIO
MARTINEZ:66126924991
Dados: 2026.02.13
13:28:32 -03'00'

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORE - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 41022/2026**

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 18/2026

Data de Abertura: 13/02/2026 15:09

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial incluir vínculo de recursos através de excesso de arrecadação no orçamento Geral do município e da outras providências. Valor de R\$ 1.350.000,00.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo